

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2013

PREGÃO N.º 48/2013

TIPO: Menor Preço Unitário

I - PREÂMBULO

1.1 O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.244.301/0001-26, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, torna público a realização do processo licitatório 70/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2013, P/ REG. PREÇOS, do tipo Menor Preço Unitário, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SETORES:

ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PSF, DES. SOCIAL E ALMOXARIFADO.

1.2 O pregão presencial será regido pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais 007 e 008/2004 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.3 A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, no dia 26/09/2013 às 08:30horas.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luminárias, Patrik de Oliveira Ferreira e demais membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº. 48/2013.

II - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SETORES:

ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PSF, DES. SOCIAL E ALMOXARIFADO.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias, à Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas e no site www.luminarias.mg.gov.br.

3.2 Igualmente, cópia deste instrumento convocatório poderá ser solicitado para remessa via internet, cabendo ao interessado indicar o endereço eletrônico (e-mail).

3.3 As empresas e/ou representantes que retirarem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio acima descrito e publicações em jornais quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos, através do aparelho de fac-símile (35) 3226-1805, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a entrega dos envelopes ou diretamente, no endereço da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras e Licitações.

3.5 Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através de endereço eletrônico, fax, correio, telefone ou diretamente.

3.6 Serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2 Em consórcio;

4.2.3 Com falência decretada;

4.2.4 Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante

que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.

VI - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES

Edifício Sede da Prefeitura

Rua Coronel Diniz, 40, Centro, Luminárias - MG

DATA E HORÁRIO: 26/09/2013 às 08:30horas

6.2 Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2013</p> <p>ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL</p> <p>PROPONENTE:</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2013</p> <p>ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>PROPONENTE:</p>

6.3 A Prefeitura Municipal de Luminárias, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

6.4 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1 deste edital, a declaração (**ANEXO V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.5 A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa,

sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo IV, deste edital, e deverão constar:

7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.1.3 Prazo de entrega, conforme estabelecido no Anexo I, contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

7.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas quanto às entregas nos locais determinados e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

7.1.5 A proposta apresentará preço unitário e preço global.

7.1.6 O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado;

7.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.

7.3 O preço deverá ser cotado considerando-se as entregas efetuadas nos locais determinados neste edital, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas diretas e indiretas.

7.4 Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

7.5 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

VIII – DO REGULAMENTO E DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais serão aceitos novos proponentes, dando início ao recebimento dos

envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.2.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.2.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.2.3 Abrir as propostas de preços;

8.2.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

8.2.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.2.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.2.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar e declarar o vencedor;

8.2.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.2.9 Elaborar a ata da sessão;

8.2.10 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.2.11 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

8.2.12 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.3 O julgamento e a classificação das propostas obedecerão às normas constantes dos itens subsequentes.

8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

8.3.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

8.3.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 O oferecimento de lances verbais obedecerá às disposições dos itens subsequentes.

8.4.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.4.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5 Encerradas atividades descritas nos tópicos anteriores, o Pregoeiro conduzirá o certame para a fase de julgamento.

8.5.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário, ou seja, será vencedora deste certame a empresa que apresentar o menor preço para cada produto individualmente considerado.

8.5.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.5.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.5.3 Aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação da condição de habilitação.

8.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.5 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 Para efeito de julgamento, serão desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.9 O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

8.10 Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.10.2 Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.4 Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta

originalmente vencedora do certame.

8.12 O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.2 Comprovante de registro no CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL (Lei 8.666/93, art. 29)
--

9.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.4 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

9.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.

9.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

9.2.7 Prova de regularidade junto à Receita Federal: CND Tributos Federais e Dívida Ativa União.

9.2.8 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

TRABALHO DE MENORES ((Lei 8.666/93, art. 27, V)
--

9.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.3 Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

9.4 É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

9.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.6.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.2 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7 Para os efeitos do sub-item 9.6, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de

Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.7.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

9.7.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

9.8 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

9.8.1 Mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.8.2 No caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 9.6.

9.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

9.11 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.12 Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.13 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

9.14 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.5 deste instrumento.

9.15 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Luminárias.

10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 10.2 acima;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na Seção de Protocolo da Prefeitura ou na Seção de Licitação, situadas na Rua Coronel Dinis, 40 – Centro;

10.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo

prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.9 A Prefeitura de Luminárias não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 Impetrado o recurso, após decisão, o Pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo sob a rubrica:

02.05.01.04.122.0103.2.007.3390.30.00

02.05.03.04.122.0103.2.006.3390.30.00

02.07.01.08.244.0111.2.038.3390.30.00

02.14.01.10.122.0120.2.028.3390.30.00

02.14.01.10.301.0120.2.027.3390.30.00

02.14.01.10.301.0120.2.043.3390.30.00

12.2 Os preços cotados para a execução do objeto deste edital, deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

12.3 A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço dos materiais está compatível com o preço praticado no mercado.

12.4 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as requisições de fornecimento daquele mês. As notas fiscais com as requisições deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.

12.5 O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil, contado do aceite da

nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o “visto”) por pessoa responsável da Prefeitura Municipal.

12.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

12.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 Multas;

13.1.3 Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Luminárias, pelo período de até 02 (dois) anos.

13.1.5 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.2 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos.

13.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.5.1 Retardarem a execução do pregão;

13.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 Fizerem declararam falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Declaração quanto a Habilitação; Anexo VI – Contrato.

14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.4 O Pregoeiro, no estrito interesse da Administração Municipal de Luminárias, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

14.4.1 Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

14.4.2 O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.5 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.5.1 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.6 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.7 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

14.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Luminárias revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.10 A Prefeitura de Luminárias poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.11 Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Luminárias reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.12 As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no Jornal Tribuna de Lavras e/ou na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

14.13 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.14 Fica eleito o foro da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 02 de setembro de 2013.

Patrik de Oliveira Ferreira

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 70/2013 – PREGÃO nº. 48/2013

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SETORES:

ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PSF, DES. SOCIAL E ALMOXARIFADO.

1.2 Planilha de especificações e quantitativos:

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	50	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ, CAIXA OU LATA, COM 1 QUILOGRAMA		
2	410	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, SUPERIOR, PACOTE DE 5 QUILOS		
3	25	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 MILILITROS.		
4	50	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 02LTS		
5	200	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO COM 200 MILILITROS.		
6	50	CX	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS		
7	350	FR	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS		
8	130	UN	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS		
9	4	LA	AGUARRÁS, LATA COM 900 MILILITROS		
10	60	L	ÁLCOOL EM GEL		
11	469	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS		
12	130	FR	AMACIANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS - PADRÃO QUALIDADE: BABY SOFT, FOFO , IPÊ.		
13	70	UN	APLICADOR DE CERA		
14	3	UN	BACIA DE PLASTICO 15 LTS		
15	2	UN	BACIA GRANDE DE PLASTICO 35 LTS		
16	8	UN	BACIA TAMANHO GRANDE - 07 LITROS		
17	42	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - UNID DE 15L CADA		

18	43	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - UNID DE 8L CADA		
19	6	UN	BALDE EM PLÁSTICO, 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL		
20	6	UN	BALDE EM PLÁSTICO, 30 LITROS, COM ALÇA DE METAL		
21	3	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO		
22	3	UN	BANDEJA EM ALUMÍNIO COM ALÇA		
23	9	UN	BANDEJA EM ALUMÍNIO SEM ALÇA		
24	500	UN	BARBEADOR DESCARTAVEL		
25	2000	PCT	BARRA DE CEREAL 22G - VALOR ENERGETICO 87 CALORIAS - VIT C e E LIGHT		
26	100	CX	BISCOITO DE LEITE - DE 1,5KG - CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO		
27	200	KG	BISCOITO MAIZENA - PCT COM 200G		
28	28	CX	BOLACHA ÁGUA E SAL - EMBALAGEM 400G - DIVIDIDO EM 03 PACOTES INDIVIDUAIS		
29	250	CX	BOLINHO INDIVIDUAL 30G - RECHEADO SABORES SORTIDOS - CX COM 140PCT		
30	250	CX	BOLINHO INDIVIDUAL LEITE 30G - CX COM 140PCT		
31	15	PR	BOTA DE BORRACHA FEMININA		
32	4	PR	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA DE CANO CURTO		
33	2	PR	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 38, BRANCA		
34	4	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 02 LITROS APROXIMADAMENTE		
35	3	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 03 LITROS APROXIMADAMENTE		
36	2	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 05 LITROS APROXIMADAMENTE		
37	410	KG	CAFÉ EM PÓ, ALTO VÁCUO, SELO DA ABIC, PACOTE COM 500G		
38	6	UN	CAIXA ORGANIZADORA TOPA TUDO 20 LTS		
39	12	PCT	CANUDINHO EM PLÁSTICO, LISO, PACOTE COM 100 UNIDADES		
40	162	L	CERA LIQUIDA INCOLOR		
41	90	L	CERA LIQUIDA VERMELHA- PADRÃO QUALIDADE: INGLESA, BRILHOVAX, BRILHOFÁCIL.		
42	70	CX	CHÁ MATTE		
43	40	KG	COLOR (PISCINA)		
44	300	L	COLOR, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10%.		

45	35	UN	COADOR EM TECIDO P/ CAFÉ, TAM GRANDE Nº4		
46	5	UN	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 05		
47	10	UN	COLA SUPER BONDER		
48	24	UN	COPO DE VIDRO, 200ML		
49	598	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES		
50	50	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES		
51	150	PCT	COPO DESCARTÁVEL PEQUENO REFORÇADO PARA CAFÉ		
52	17	UN	CORDA DE VARAL		
53	8	UN	CORDA DE VARAL PLÁSTICA COM 10 METRO		
54	37	CX	COTONETE		
55	36	TB	CREME DENTAL - UNID DE 90 GRAMAS		
56	2	UN	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO PLÁSTICO		
57	10	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO		
58	130	UN	DESINFETANTE 02 LITROS		
59	40	FR	DESINFETANTE 02 LITROS		
60	560	UN	DESINFETANTE 500ML		
61	118	UN	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FRASCO DE 400 ML/ 286 G		
62	50	FR	DETERGENTE DESENGORDURANTE MULTIUSO		
63	484	UN	DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, FRASCOS DE 500 MILILITROS		
64	10	UN	DUREPOXI GRANDE		
65	2	UN	EBULIDOR DE ALUMÍNIO 1000W/127 VOLTS		
66	8	UN	EBULIDOR DE ALUMÍNIO 127 VOLTS		
67	9	UN	ESCOVA DE ROUPA RETANGULAR COM ALÇA PEQ.		
68	35	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS		
69	5	UN	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ		
70	3	UN	ESPANADOR DE PENA PARA PÓ C CABO DE 33CM		
71	110	PCT	ESPONJA DE AÇO		
72	170	UN	ESPONJA DUAS FACES BACTERICIDA - LAVA LOUÇAS		
73	20	LA	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 GRAMAS		
74	2	UN	FACA DE SERRA COM CABO DE MADEIRA		
75	3	UN	FACA MÉDIA		
76	11	UN	FILTRO DE BARRO DE 05 LITROS Nº05		

77	49	PCT	FLANELA GRANDE		
78	50	UN	FLANELA GRANDE		
79	25	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO TAM 1 LITRO		
80	10	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO TAM 500ML		
81	5	UN	GARRAFA TÉRMICA, 01 L, COM TAMPA DE ROSCA		
82	500	UN	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE		
83	25	UN	INSETICIDA AEROSOL		
84	30	UN	INSETICIDA MATA BARATA		
85	64	UN	ISQUEIRO		
86	16	UN	JARRA DE PLASTICO 02 LITROS		
87	6	UN	JARRA PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 2000 ML, EM VIDRO, SEM TAMPA		
88	30	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W X 127 V, STANDARD, LUZ DO DIA, CONVENCIONAL		
89	70	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPRIDA		
90	130	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W X 127 V, UNIVERSAL, CLARA, BASE E-27		
91	8	UN	LANTERNA GRANDE		
92	2	JG	LATAS DE PLÁSTICO COM 05 LATAS CADA		
93	100	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, PCT DE 400G - ADOÇADO		
94	6	UN	LEITEIRA DE PLASTICO 4L		
95	11	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO 1,5 LT.		
96	11	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO 2 LT.		
97	3	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 4,0 LITROS		
98	90	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO, FRASCO COM 200 MILILITROS		
99	470	FR	LIMPADOR COM BRILHO - FRASCO DE 750ML CADA		
100	11	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA COMPUTADORES, BIODEGRADÁVEL, NÃO ABRASIVO, FRASCO COM 500 ML		
101	360	FR	LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO DE 500ML CADA		
102	5	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - 20L		
103	10	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA		
104	8	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA 10L		
105	20	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L, COM PEDAL E COM TAMPA		
106	6	UN	LIXEIRA/BANHEIRO		
107	22	FR	LUSTRA MÓVEIS		
108	20	UN	LUVA DE LIMPEZA		

109	110	PR	LUVAS TAMANHO P e M		
110	8	M	MANGUEIRA EM BORRACHA PARA ÁGUA - TAM 20 METROS		
111	10	CX	MASSA ÉPOXI PARA SOLDAR, MOLDAR E FIXAR, CAIXA COM 100 GRAMAS		
112	20	UN	MORTADELA BOA QUALIDADE COM POUCA GORDURA - BEXIGA COM 2,5KG		
113	40	LA	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, 900 MILILITROS		
114	18	UN	PÁ DE LIXO COM CABO		
115	4	UN	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO		
116	12	UN	PALHA DE AÇO		
117	1	UN	PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE 07 LITROS		
118	2	UN	PANELA GRANDE		
119	20	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO 43X65CM		
120	330	UN	PANO DE CHÃO MEDIDA 78 X 55CM		
121	124	UN	PANO DE PRATO DECORADO, EM ALGODÃO, 42 X 68 CENTÍMETROS		
122	52	PCT	PANO MULTIUSO		
123	200	UN	PÃO DOCE (BISNAGUINHA) - BISNAGUINHA SABOR ORIGINAL PRODUTO LIVRE DE GORDURA TRANS - PCT 300G		
124	70	RL	PAPEL FILME PVC - ROLO COM 30MTS		
125	1580	PCT	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS DE 60MTS - FOLHA BRANCA		
126	10	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS		
127	420	PCT	PAPEL TOALHA SOCIAL PARA MÃOS - PACOTE COM 02 PEÇAS		
128	900	UN	PEDRA SANITÁRIA C/ REDE PROTETORA		
129	90	UN	PILHA GRANDE		
130	90	UN	PILHA MÉDIA		
131	48	UN	PILHA PALITO		
132	324	UN	PILHA PEQUENA		
133	40	M	PLÁSTICO DECORADO ESTAMPADO E ENCERADO PARA MESA		
134	40	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ENCERADO PARA MESA		
135	8	UN	POTE PLASTICO CAPACIDADE DE 1,7L		
136	28	PCT	PREGADOR PARA ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES		
137	5	PCT	PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA - PCT COM 12		
138	1500	UN	REFRIGERANTE CAÇULINHA - UNID DE 250ML		

139	60	UN	REFRIGERANTE DE 2 LITROS		
140	30	UN	REPELENTE DE FORMIGA		
141	18	UN	RODO COM DUAS BORRACHAS BASE DE PLASTICO DE 40CM		
142	6	UN	RODO DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS BASE DE PLASTICO 60CM		
143	6	UN	RODO DE METAL, COM CABO, LARGURA 40 CM		
144	4	UN	RODO DE PLASTICO DUPLO 40CM E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO		
145	68	UN	RODO GRANDE		
146	56	UN	RODO MÉDIO		
147	15	UN	RODO PEQUENO		
148	17	UN	ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG		
149	100	CX	ROSQUINHA DE COCO - DE 1,5KG - CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO		
150	224	PCT	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1KG- PADRÃO QUALIDADE: ACE- TIXAN- YPÊ - OMO		
151	106	PCT	SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE C/ 05 UNIDADES		
152	268	UN	SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G		
153	30	FR	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.		
154	8	UN	SABONETEIRA LÍQUIDA PARA PAREDE		
155	272	PCT	SACO DE LIXO DE 100 LITROS C/ 10UN REFORÇADO		
156	800	PCT	SACO DE LIXO DE 30 LITROS C/ 10UN REFORÇADO		
157	2000	UN	SACO DE LIXO DE 30 LITROS C/ 10UN REFORÇADO		
158	202	PCT	SACO DE LIXO DE 50 LITROS C/ 10UN REFORÇADO		
159	2000	UN	SACO DE LIXO DE 50 LITROS C/ 10UN REFORÇADO		
160	6	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG		
161	80	KG	SALSICHA COMUM - EMBALAGEM DE 1KG		
162	112	FR	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO COM 300 GRAMAS.		
163	36	PCT	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 5 X 23 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.		
164	1000	UN	SUCO EM PÓ - SABORES VARIADOS 35G - FAZ 01 LITRO - JÁ VEM ADOÇADO		
165	100	UN	SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA DE 500 ML		
166	150	UN	SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA DE 500		

			ML		
167	150	UN	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ - GARRAFA DE 500 ML		
168	3	UN	SUPOORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML		
169	3	UN	SUPOORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 MILILITROS, DE PAREDE, PINTURA EPOXI, 50 CM APROXIMADAMENTE.		
170	3	UN	SUPOORTE PARA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ		
171	3	UN	SUPOORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - PARAFUSADO		
172	3	UN	SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA SOCIAL PARA MÃOS		
173	4	UN	TABULEIRO EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, COM ALÇA, APROXIMADAMENTE 45 X 32 CM		
174	10	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE		
175	60	UN	TAPETE DE PANO GRANDE		
176	15	UN	TAPETE DE TIRA		
177	6	UN	TAPUER DE 01 LITRO		
178	6	UN	TAPUER DE 1/2 LITRO		
179	2	UN	TAPUER REDONDO GRANDE TIPO BOLEIRA		
180	17	UN	TAPUER RETANGULAR 10L 45X30CM		
181	12	UN	TAPUER RETANGULAR 7,5L 30X25CM		
182	5	UN	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - EMBALAGEM DE 1KG		
183	2	UN	TOALHA DE MESA		
184	2	UN	TOALHA DE MESA GRANDE DE PANO COM RENDA		
185	2	UN	TOALHA DE MESA MÉDIA DE PANO COM RENDA		
186	2	UN	TOALHA DE MESA PEQUENA DE PANO COM RENDA		
187	100	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOL. 100%BRANCO CELULOSE T.21 / FARDO C/ 1000 UNID CADA		
188	42	UN	TOALHA DE ROSTO, 43X65		
189	16	UN	TORNEIRA PARA FILTRO		
190	1	JG	VASILHA PLÁSTICA - 01 JOGO		
191	3	UN	VASSOURA COMPRIDA DE LIMPAR TETO		
192	29	UN	VASSOURA DE NYLON		
193	101	UN	VASSOURA DE PELO		
194	8	UN	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 40CM		
195	31	UN	VASSOURA EM NYLON OU PLÁSTICO, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA E COM SUPORTE		
196	8	UN	VASSOURA EM PIAÇAVA, EM PE, TAMANHO		

			NÚMERO 05, COM CABO EM MADEIRA		
197	5	UN	VASSOURA PARA TETO COM CABO DE MADEIRA DE 1,5M		
198	110	UN	VASSOURA PIAÇAVA		
199	20	UN	VASSOURÃO DE PELO - GRANDE		
200	26	CX	VELA MÉDIA		
201	68	UN	VELA PARA FILTRO, COMUM		
202	60	UN	XÍCARA GRANDE PARA CAFÉ C/ PIRES		
203	12	UN	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES		
204	36	UN	XÍCARA PEQUENA PARA CAFÉ C/ PIRES		

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 O prazo para entrega parcelada será de 05 dias e avigência do contrato será de 12 meses, em conformidade com a legislação aplicável.

2.2 A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

2.3 Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 64.

2.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 3.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

2.5 O Município requisitará os materiais de acordo com as suas necessidades, mediante requisições assinadas por representante da Prefeitura Municipal.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor médio estimado para esta contratação, é de R\$ 259.094,82

3.2 No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado, exceto a entrega dos produtos que é de responsabilidade do Município.

3.3 O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Luminárias, 02 de setembro de 2013

Patrik de Oliveira Ferreira

Pregoeiro

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____

Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Luminárias
A/C Pregoeiro

Referência: PREGÃO: 48/2013

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 48/2013 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Luminárias - Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO: 48/2013, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1. Propomos para o objeto licitado os preços a seguir indicados

Item	Quant.	UN	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	50	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ, CAIXA OU LATA, COM 1 QUILOGRAMA			
2	410	PC T	AÇÚCAR CRISTAL, SUPERIOR, PACOTE DE 5 QUILOS			
3	25	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 MILILITROS.			
4	50	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 02LTS			
5	200	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO COM 200 MILILITROS.			
6	50	CX	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS			
7	350	FR	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS			
8	130	UN	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS			
9	4	LA	AGUARRÁS, LATA COM 900 MILILITROS			
10	60	L	ÁLCOOL EM GEL			
11	469	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS			
12	130	FR	AMACIANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS - PADRÃO QUALIDADE: BABY SOFT, FOFO , IPÉ.			
13	70	UN	APLICADOR DE CERA			
14	3	UN	BACIA DE PLASTICO 15 LTS			
15	2	UN	BACIA GRANDE DE PLASTICO 35 LTS			

16	8	UN	BACIA TAMANHO GRANDE - 07 LITROS			
17	42	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - UNID DE 15L CADA			
18	43	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - UNID DE 8L CADA			
19	6	UN	BALDE EM PLÁSTICO, 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL			
20	6	UN	BALDE EM PLÁSTICO, 30 LITROS, COM ALÇA DE METAL			
21	3	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO			
22	3	UN	BANDEJA EM ALUMÍNIO COM ALÇA			
23	9	UN	BANDEJA EM ALUMÍNIO SEM ALÇA			
24	500	UN	BARBEADOR DESCARTAVEL			
25	2000	PC T	BARRA DE CEREAL 22G - VALOR ENERGETICO 87 CALORIAS - VIT C e E LIGHT			
26	100	CX	BISCOITO DE LEITE - DE 1,5KG - CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO			
27	200	KG	BISCOITO MAIZENA - PCT COM 200G			
28	28	CX	BOLACHA ÁGUA E SAL - EMBALAGEM 400G - DIVIDIDO EM 03 PACOTES INDIVIDUAIS			
29	250	CX	BOLINHO INDIVIDUAL 30G - RECHEADO SABORES SORTIDOS - CX COM 140PCT			
30	250	CX	BOLINHO INDIVIDUAL LEITE 30G - CX COM 140PCT			
31	15	PR	BOTA DE BORRACHA FEMININA			
32	4	PR	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA DE CANO CURTO			
33	2	PR	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 38, BRANCA			
34	4	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 02 LITROS APROXIMADAMENTE			
35	3	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 03 LITROS APROXIMADAMENTE			
36	2	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 05 LITROS APROXIMADAMENTE			
37	410	KG	CAFÉ EM PÓ, ALTO VÁCUO, SELO DA ABIC, PACOTE COM 500G			
38	6	UN	CAIXA ORGANIZADORA TOPA TUDO 20 LTS			

39	12	PC T	CANUDINHO EM PLÁSTICO, LISO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
40	162	L	CERA LIQUIDA INCOLOR			
41	90	L	CERA LIQUIDA VERMELHA- PADRÃO QUALIDADE: INGLESA, BRILHOVAX, BRILHOFÁCIL.			
42	70	CX	CHÁ MATTE			
43	40	KG	COLORO (PISCINA)			
44	300	L	COLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10%.			
45	35	UN	COADOR EM TECIDO P/ CAFÉ, TAM GRANDE Nº4			
46	5	UN	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 05			
47	10	UN	COLA SUPER BONDER			
48	24	UN	COPO DE VIDRO, 200ML			
49	598	PC T	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			
50	50	PC T	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			
51	150	PC T	COPO DESCARTÁVEL PEQUENO REFORÇADO PARA CAFÉ			
52	17	UN	CORDA DE VARAL			
53	8	UN	CORDA DE VARAL PLÁSTICA COM 10 METRO			
54	37	CX	COTONETE			
55	36	TB	CREME DENTAL - UNID DE 90 GRAMAS			
56	2	UN	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO PLÁSTICO			
57	10	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO			
58	130	UN	DESINFETANTE 02 LITROS			
59	40	FR	DESINFETANTE 02 LITROS			
60	560	UN	DESINFETANTE 500ML			
61	118	UN	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FRASCO DE 400 ML/ 286 G			
62	50	FR	DETERGENTE DESENGORDURANTE MULTIUSO			
63	484	UN	DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, FRASCOS DE 500 MILILITROS			
64	10	UN	DUREPOXI GRANDE			
65	2	UN	EBULIDOR DE ALUMÍNIO			

			1000W/127 VOLTS			
66	8	UN	EBULIDOR DE ALUMÍNIO 127 VOLTS			
67	9	UN	ESCOVA DE ROUPA RETANGULAR COM ALÇA PEQ.			
68	35	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS			
69	5	UN	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ			
70	3	UN	ESPANADOR DE PENA PARA PÓ C CABO DE 33CM			
71	110	PC T	ESPONJA DE AÇO			
72	170	UN	ESPONJA DUAS FACES BACTERICIDA - LAVA LOUÇAS			
73	20	LA	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 GRAMAS			
74	2	UN	FAÇA DE SERRA COM CABO DE MADEIRA			
75	3	UN	FAÇA MÉDIA			
76	11	UN	FILTRO DE BARRO DE 05 LITROS N°05			
77	49	PC T	FLANELA GRANDE			
78	50	UN	FLANELA GRANDE			
79	25	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO TAM 1 LITRO			
80	10	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO TAM 500ML			
81	5	UN	GARRAFA TÉRMICA, 01 L, COM TAMPA DE ROSCA			
82	500	UN	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE			
83	25	UN	INSETICIDA AEROSOL			
84	30	UN	INSETICIDA MATA BARATA			
85	64	UN	ISQUEIRO			
86	16	UN	JARRA DE PLASTICO 02 LITROS			
87	6	UN	JARRA PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 2000 ML, EM VIDRO, SEM TAMPA			
88	30	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W X 127 V, STANDARD, LUZ DO DIA, CONVENCIONAL			
89	70	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPRIDA			
90	130	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W X 127 V, UNIVERSAL, CLARA, BASE E-27			

91	8	UN	LANTERNA GRANDE			
92	2	JG	LATAS DE PLÁSTICO COM 05 LATAS CADA			
93	100	PC T	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, PCT DE 400G - ADOÇADO			
94	6	UN	LEITEIRA DE PLASTICO 4L			
95	11	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO 1,5 LT.			
96	11	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO 2 LT.			
97	3	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 4,0 LITROS			
98	90	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO, FRASCO COM 200 MILILITROS			
99	470	FR	LIMPADOR COM BRILHO - FRASCO DE 750ML CADA			
100	11	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA COMPUTADORES, BIODEGRADÁVEL, NÃO ABRASIVO, FRASCO COM 500 ML			
101	360	FR	LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO DE 500ML CADA			
102	5	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - 20L			
103	10	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA			
104	8	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA 10L			
105	20	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L, COM PEDAL E COM TAMPA			
106	6	UN	LIXEIRA/BANHEIRO			
107	22	FR	LUSTRA MÓVEIS			
108	20	UN	LUVA DE LIMPEZA			
109	110	PR	LUVAS TAMANHO P e M			
110	8	M	MANGUEIRA EM BORRACHA PARA ÁGUA - TAM 20 METROS			
111	10	CX	MASSA ÉPOXI PARA SOLDAR, MOLDAR E FIXAR, CAIXA COM 100 GRAMAS			
112	20	UN	MORTADELA BOA QUALIDADE COM POUCA GORDURA - BEXIGA COM 2,5KG			
113	40	LA	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, 900 MILILITROS			
114	18	UN	PÁ DE LIXO COM CABO			
115	4	UN	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO			

116	12	UN	PALHA DE AÇO			
117	1	UN	PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE 07 LITROS			
118	2	UN	PANELA GRANDE			
119	20	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO 43X65CM			
120	330	UN	PANO DE CHÃO MEDIDA 78 X 55CM			
121	124	UN	PANO DE PRATO DECORADO, EM ALGODÃO, 42 X 68 CENTÍMETROS			
122	52	PC T	PANO MULTIUSO			
123	200	UN	PÃO DOCE (BISNAGUINHA) - BISNAGUINHA SABOR ORIGINAL PRODUTO LIVRE DE GORDURA TRANS - PCT 300G			
124	70	RL	PAPEL FILME PVC - ROLO COM 30MTS			
125	1580	PC T	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS DE 60MTS - FOLHA BRANCA			
126	10	PC T	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS			
127	420	PC T	PAPEL TOALHA SOCIAL PARA MÃOS - PACOTE COM 02 PEÇAS			
128	900	UN	PEDRA SANITÁRIA C/ REDE PROTETORA			
129	90	UN	PILHA GRANDE			
130	90	UN	PILHA MÉDIA			
131	48	UN	PILHA PALITO			
132	324	UN	PILHA PEQUENA			
133	40	M	PLÁSTICO DECORADO ESTAMPADO E ENCERADO PARA MESA			
134	40	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ENCERADO PARA MESA			
135	8	UN	POTE PLASTICO CAPACIDADE DE 1,7L			
136	28	PC T	PREGADOR PARA ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES			
137	5	PC T	PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA - PCT COM 12			
138	1500	UN	REFRIGERANTE CAÇULINHA - UNID DE 250ML			
139	60	UN	REFRIGERANTE DE 2 LITROS			
140	30	UN	REPELENTE DE FORMIGA			
141	18	UN	RODO COM DUAS BORRACHAS			

			BASE DE PLASTICO DE 40CM			
142	6	UN	RODO DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS BASE DE PLASTICO 60CM			
143	6	UN	RODO DE METAL, COM CABO, LARGURA 40 CM			
144	4	UN	RODO DE PLASTICO DUPLO 40CM E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO			
145	68	UN	RODO GRANDE			
146	56	UN	RODO MÉDIO			
147	15	UN	RODO PEQUENO			
148	17	UN	ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG			
149	100	CX	ROSQUINHA DE COCO - DE 1,5KG - CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO			
150	224	PC T	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1KG- PADRÃO QUALIDADE: ACE- TIXAN-YPÊ - OMO			
151	106	PC T	SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE C/ 05 UNIDADES			
152	268	UN	SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G			
153	30	FR	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.			
154	8	UN	SABONETEIRA LÍQUIDA PARA PAREDE			
155	272	PC T	SACO DE LIXO DE 100 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
156	800	PC T	SACO DE LIXO DE 30 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
157	2000	UN	SACO DE LIXO DE 30 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
158	202	PC T	SACO DE LIXO DE 50 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
159	2000	UN	SACO DE LIXO DE 50 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
160	6	PC T	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG			
161	80	KG	SALSICHA COMUM - EMBALAGEM DE 1KG			
162	112	FR	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO COM 300 GRAMAS.			
163	36	PC T	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 5 X 23 CM - PACOTE COM 100			

			UNIDADES.			
164	1000	UN	SUCO EM PÓ - SABORES VARIADOS 35G - FAZ 01 LITRO - JÁ VEM ADOÇADO			
165	100	UN	SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA DE 500 ML			
166	150	UN	SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA DE 500 ML			
167	150	UN	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ - GARRAFA DE 500 ML			
168	3	UN	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML			
169	3	UN	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 MILILITROS, DE PAREDE, PINTURA EPOXI, 50 CM APROXIMADAMENTE.			
170	3	UN	SUORTE PARA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ			
171	3	UN	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - PARAFUSADO			
172	3	UN	SUORTE PARA PAPEL TOALHA SOCIAL PARA MÃOS			
173	4	UN	TABULEIRO EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, COM ALÇA, APROXIMADAMENTE 45 X 32 CM			
174	10	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE			
175	60	UN	TAPETE DE PANO GRANDE			
176	15	UN	TAPETE DE TIRA			
177	6	UN	TAPUER DE 01 LITRO			
178	6	UN	TAPUER DE 1/2 LITRO			
179	2	UN	TAPUER REDONDO GRANDE TIPO BOLEIRA			
180	17	UN	TAPUER RETANGULAR 10L 45X30CM			
181	12	UN	TAPUER RETANGULAR 7,5L 30X25CM			
182	5	UN	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - EMBALAGEM DE 1KG			
183	2	UN	TOALHA DE MESA			
184	2	UN	TOALHA DE MESA GRANDE DE PANO COM RENDA			
185	2	UN	TOALHA DE MESA MÉDIA DE PANO COM RENDA			
186	2	UN	TOALHA DE MESA PEQUENA DE PANO COM RENDA			
187	100	PC	TOALHA DE PAPEL INTERFOL.			

		T	100%BRANCO CELULOSE T.21 / FARDO C/ 1000 UNID CADA			
188	42	UN	TOALHA DE ROSTO, 43X65			
189	16	UN	TORNEIRA PARA FILTRO			
190	1	JG	VASILHA PLÁSTICA - 01 JOGO			
191	3	UN	VASSOURA COMPRIDA DE LIMPAR TETO			
192	29	UN	VASSOURA DE NYLON			
193	101	UN	VASSOURA DE PELO			
194	8	UN	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 40CM			
195	31	UN	VASSOURA EM NYLON OU PLÁSTICO, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA E COM SUPORTE			
196	8	UN	VASSOURA EM PIAÇAVA, EM PE, TAMANHO NÚMERO 05, COM CABO EM MADEIRA			
197	5	UN	VASSOURA PARA TETO COM CABO DE MADEIRA DE 1,5M			
198	110	UN	VASSOURA PIAÇAVA			
199	20	UN	VASSOURÃO DE PELO - GRANDE			
200	26	CX	VELA MÉDIA			
201	68	UN	VELA PARA FILTRO, COMUM			
202	60	UN	XÍCARA GRANDE PARA CAFÉ C/ PIRES			
203	12	UN	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES			
204	36	UN	XÍCARA PEQUENA PARA CAFÉ C/ PIRES			

2. No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos serviços, inclusive tributos, encargos trabalhistas, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível.

3. A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem as mercadorias licitadas.

4. O prazo para entrega parcelada será de 05 dias e a vigência do contrato será de 12 meses.

5. A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.

6. A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para o fornecimento dos bens que integram esta proposta.

Data e Local

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Luminárias
A/C Pregoeiro

Referência: PREGÃO: 48/2013

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 48/2013, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue anexada ao envelope de proposta.

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SETORES: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PSF, DES. SOCIAL E ALMOXARIFADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA _____, NOS TERMOS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 - Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 40, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o N° 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Arthur Maia Amaral**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade n° RG M-7.021.588, CPF 031.940.316-51, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Zilda Furtado Maia, 109, Centro.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1

—

—

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente contrato decorre do Processo n.º 70/2013 – PREGÃOº. 48/2013 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA

SETORES:

ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PSF, DES. SOCIAL E ALMOXARIFADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____). Consideram-se incluídos no valor do contrato quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

3.2 Planilha de Quantitativos:

Item	Quant	UN	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	50	CX	ACHOCOLATADO EM PÓ, CAIXA OU LATA, COM 1 QUILOGRAMA			
2	410	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, SUPERIOR, PACOTE DE 5 QUILOS			
3	25	FR	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 MILILITROS.			
4	50	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 02LTS			
5	200	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO COM 200 MILILITROS.			
6	50	CX	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS			
7	350	FR	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS			
8	130	UN	ÁGUA SANITÁRIA 02 LITROS			
9	4	LA	AGUARRÁS, LATA COM 900 MILILITROS			
10	60	L	ÁLCOOL EM GEL			
11	469	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, FRASCO COM 1000 MILILITROS			
12	130	FR	AMACIANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS - PADRÃO QUALIDADE: BABY SOFT, FOFO, IPÊ.			
13	70	UN	APLICADOR DE CERA			
14	3	UN	BACIA DE PLÁSTICO 15 LTS			
15	2	UN	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35 LTS			
16	8	UN	BACIA TAMANHO GRANDE - 07 LITROS			
17	42	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - UNID DE 15L CADA			
18	43	UN	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE - UNID DE 8L CADA			
19	6	UN	BALDE EM PLÁSTICO, 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL			
20	6	UN	BALDE EM PLÁSTICO, 30 LITROS, COM			

			ALÇA DE METAL			
21	3	UN	BANDEJA DE PLÁSTICO			
22	3	UN	BANDEJA EM ALUMÍNIO COM ALÇA			
23	9	UN	BANDEJA EM ALUMÍNIO SEM ALÇA			
24	500	UN	BARBEADOR DESCARTAVEL			
25	2000	PCT	BARRA DE CEREAL 22G - VALOR ENERGETICO 87 CALORIAS - VIT C e E LIGHT			
26	100	CX	BISCOITO DE LEITE - DE 1,5KG - CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO			
27	200	KG	BISCOITO MAIZENA - PCT COM 200G			
28	28	CX	BOLACHA ÁGUA E SAL - EMBALAGEM 400G - DIVIDIDO EM 03 PACOTES INDIVIDUAIS			
29	250	CX	BOLINHO INDIVIDUAL 30G - RECHEADO SABORES SORTIDOS - CX COM 140PCT			
30	250	CX	BOLINHO INDIVIDUAL LEITE 30G - CX COM 140PCT			
31	15	PR	BOTA DE BORRACHA FEMININA			
32	4	PR	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA DE CANO CURTO			
33	2	PR	BOTA DE BORRACHA, MODELO EP-2.2 DO DECRETO NÚMERO 8993 DE 14/11/96, NÚMERO 38, BRANCA			
34	4	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 02 LITROS APROXIMADAMENTE			
35	3	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 03 LITROS APROXIMADAMENTE			
36	2	UN	BULE EM ALUMÍNIO, PARA CAFÉ, 05 LITROS APROXIMADAMENTE			
37	410	KG	CAFÉ EM PÓ, ALTO VÁCUO, SELO DA ABIC, PACOTE COM 500G			
38	6	UN	CAIXA ORGANIZADORA TOPA TUDO 20 LTS			
39	12	PCT	CANUDINHO EM PLÁSTICO, LISO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
40	162	L	CERA LIQUIDA INCOLOR			
41	90	L	CERA LIQUIDA VERMELHA- PADRÃO QUALIDADE: INGLESA, BRILHOVAX, BRILHOFÁCIL.			
42	70	CX	CHÁ MATTE			
43	40	KG	COLOR (PISCINA)			
44	300	L	COLOR, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10%.			
45	35	UN	COADOR EM TECIDO P/ CAFÉ, TAM GRANDE Nº4			

46	5	UN	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 05			
47	10	UN	COLA SUPER BONDER			
48	24	UN	COPO DE VIDRO, 200ML			
49	598	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			
50	50	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			
51	150	PCT	COPO DESCARTÁVEL PEQUENO REFORÇADO PARA CAFÉ			
52	17	UN	CORDA DE VARAL			
53	8	UN	CORDA DE VARAL PLÁSTICA COM 10 METRO			
54	37	CX	COTONETE			
55	36	TB	CREME DENTAL - UNID DE 90 GRAMAS			
56	2	UN	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO PLÁSTICO			
57	10	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO			
58	130	UN	DESINFETANTE 02 LITROS			
59	40	FR	DESINFETANTE 02 LITROS			
60	560	UN	DESINFETANTE 500ML			
61	118	UN	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY - FRASCO DE 400 ML/ 286 G			
62	50	FR	DETERGENTE DESENGORDURANTE MULTIUSO			
63	484	UN	DETERGENTE LÍQUIDO COMUM, FRASCOS DE 500 MILILITROS			
64	10	UN	DUREPOXI GRANDE			
65	2	UN	EBULIDOR DE ALUMÍNIO 1000W/127 VOLTS			
66	8	UN	EBULIDOR DE ALUMÍNIO 127 VOLTS			
67	9	UN	ESCOVA DE ROUPA RETANGULAR COM ALÇA PEQ.			
68	35	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS			
69	5	UN	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ			
70	3	UN	ESPANADOR DE PENA PARA PÓ C CABO DE 33CM			
71	110	PCT	ESPONJA DE AÇO			
72	170	UN	ESPONJA DUAS FACES BACTERICIDA - LAVA LOUÇAS			
73	20	LA	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 GRAMAS			
74	2	UN	FACA DE SERRA COM CABO DE			

			MADEIRA			
75	3	UN	FACA MÉDIA			
76	11	UN	FILTRO DE BARRO DE 05 LITROS N°05			
77	49	PCT	FLANELA GRANDE			
78	50	UN	FLANELA GRANDE			
79	25	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO TAM 1 LITRO			
80	10	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO TAM 500ML			
81	5	UN	GARRAFA TÉRMICA, 01 L, COM TAMPA DE ROSCA			
82	500	UN	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE			
83	25	UN	INSETICIDA AEROSOL			
84	30	UN	INSETICIDA MATA BARATA			
85	64	UN	ISQUEIRO			
86	16	UN	JARRA DE PLASTICO 02 LITROS			
87	6	UN	JARRA PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 2000 ML, EM VIDRO, SEM TAMPA			
88	30	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W X 127 V, STANDARD, LUZ DO DIA, CONVENCIONAL			
89	70	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPRIDA			
90	130	UN	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W X 127 V, UNIVERSAL, CLARA, BASE E-27			
91	8	UN	LANTERNA GRANDE			
92	2	JG	LATAS DE PLÁSTICO COM 05 LATAS CADA			
93	100	PCT	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, PCT DE 400G - ADOÇADO			
94	6	UN	LEITEIRA DE PLASTICO 4L			
95	11	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO 1,5 LT.			
96	11	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO 2 LT.			
97	3	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, 4,0 LITROS			
98	90	FR	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO, FRASCO COM 200 MILILITROS			
99	470	FR	LIMPADOR COM BRILHO - FRASCO DE 750ML CADA			
100	11	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO, PARA COMPUTADORES, BIODEGRADÁVEL, NÃO ABRASIVO, FRASCO COM 500 ML			
101	360	FR	LIMPADOR MULTIUSO - FRASCO DE 500ML CADA			

102	5	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - 20L			
103	10	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA			
104	8	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO SEM TAMPA 10L			
105	20	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L, COM PEDAL E COM TAMPA			
106	6	UN	LIXEIRA/BANHEIRO			
107	22	FR	LUSTRA MÓVEIS			
108	20	UN	LUVA DE LIMPEZA			
109	110	PR	LUVAS TAMANHO P e M			
110	8	M	MANGUEIRA EM BORRACHA PARA ÁGUA - TAM 20 METROS			
111	10	CX	MASSA ÉPOXI PARA SOLDAR, MOLDAR E FIXAR, CAIXA COM 100 GRAMAS			
112	20	UN	MORTADELA BOA QUALIDADE COM POUCA GORDURA - BEXIGA COM 2,5KG			
113	40	LA	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, 900 MILILITROS			
114	18	UN	PÁ DE LIXO COM CABO			
115	4	UN	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO			
116	12	UN	PALHA DE AÇO			
117	1	UN	PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE 07 LITROS			
118	2	UN	PANELA GRANDE			
119	20	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO 43X65CM			
120	330	UN	PANO DE CHÃO MEDIDA 78 X 55CM			
121	124	UN	PANO DE PRATO DECORADO, EM ALGODÃO, 42 X 68 CENTÍMETROS			
122	52	PCT	PANO MULTIUSO			
123	200	UN	PÃO DOCE (BISNAGUINHA) - BISNAGUINHA SABOR ORIGINAL PRODUTO LIVRE DE GORDURA TRANS - PCT 300G			
124	70	RL	PAPEL FILME PVC - ROLO COM 30MTS			
125	1580	PCT	PAPEL HIGIÊNICO COM 04 ROLOS DE 60MTS - FOLHA BRANCA			
126	10	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS			
127	420	PCT	PAPEL TOALHA SOCIAL PARA MÃOS - PACOTE COM 02 PEÇAS			
128	900	UN	PEDRA SANITÁRIA C/ REDE PROTETORA			
129	90	UN	PILHA GRANDE			
130	90	UN	PILHA MÉDIA			

131	48	UN	PILHA PALITO			
132	324	UN	PILHA PEQUENA			
133	40	M	PLÁSTICO DECORADO ESTAMPADO E ENCERADO PARA MESA			
134	40	M	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ENCERADO PARA MESA			
135	8	UN	POTE PLASTICO CAPACIDADE DE 1,7L			
136	28	PCT	PREGADOR PARA ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES			
137	5	PCT	PRENDEDOR PARA ROUPAS DE MADEIRA - PCT COM 12			
138	1500	UN	REFRIGERANTE CAÇULINHA - UNID DE 250ML			
139	60	UN	REFRIGERANTE DE 2 LITROS			
140	30	UN	REPELENTE DE FORMIGA			
141	18	UN	RODO COM DUAS BORRACHAS BASE DE PLASTICO DE 40CM			
142	6	UN	RODO DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS BASE DE PLASTICO 60CM			
143	6	UN	RODO DE METAL, COM CABO, LARGURA 40 CM			
144	4	UN	RODO DE PLASTICO DUPLO 40CM E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO			
145	68	UN	RODO GRANDE			
146	56	UN	RODO MÉDIO			
147	15	UN	RODO PEQUENO			
148	17	UN	ROLO DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG			
149	100	CX	ROSQUINHA DE COCO - DE 1,5KG - CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO			
150	224	PCT	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, PACOTE COM 1KG- PADRÃO QUALIDADE: ACE- TIXAN- YPÊ - OMO			
151	106	PCT	SABÃO, EM BARRA COM 200 GRAMAS PACOTE C/ 05 UNIDADES			
152	268	UN	SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G			
153	30	FR	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.			
154	8	UN	SABONETEIRA LÍQUIDA PARA PAREDE			
155	272	PCT	SACO DE LIXO DE 100 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
156	800	PCT	SACO DE LIXO DE 30 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
157	2000	UN	SACO DE LIXO DE 30 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			

158	202	PCT	SACO DE LIXO DE 50 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
159	2000	UN	SACO DE LIXO DE 50 LITROS C/ 10UN REFORÇADO			
160	6	PCT	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG			
161	80	KG	SALSICHA COMUM - EMBALAGEM DE 1KG			
162	112	FR	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO COM 300 GRAMAS.			
163	36	PCT	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 5 X 23 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.			
164	1000	UN	SUCO EM PÓ - SABORES VARIADOS 35G - FAZ 01 LITRO - JÁ VEM ADOÇADO			
165	100	UN	SUCO NATURAL DE CAJU - GARRAFA DE 500 ML			
166	150	UN	SUCO NATURAL DE GOIABA - GARRAFA DE 500 ML			
167	150	UN	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ - GARRAFA DE 500 ML			
168	3	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 200 ML			
169	3	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 50 MILILITROS, DE PAREDE, PINTURA EPOXI, 50 CM APROXIMADAMENTE.			
170	3	UN	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ			
171	3	UN	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - PARAFUSADO			
172	3	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA SOCIAL PARA MÃOS			
173	4	UN	TABULEIRO EM ALUMÍNIO, RETANGULAR, COM ALÇA, APROXIMADAMENTE 45 X 32 CM			
174	10	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE			
175	60	UN	TAPETE DE PANO GRANDE			
176	15	UN	TAPETE DE TIRA			
177	6	UN	TAPUER DE 01 LITRO			
178	6	UN	TAPUER DE 1/2 LITRO			
179	2	UN	TAPUER REDONDO GRANDE TIPO BOLEIRA			
180	17	UN	TAPUER RETANGULAR 10L 45X30CM			
181	12	UN	TAPUER RETANGULAR 7,5L 30X25CM			
182	5	UN	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - EMBALAGEM DE 1KG			
183	2	UN	TOALHA DE MESA			

184	2	UN	TOALHA DE MESA GRANDE DE PANO COM RENDA			
185	2	UN	TOALHA DE MESA MÉDIA DE PANO COM RENDA			
186	2	UN	TOALHA DE MESA PEQUENA DE PANO COM RENDA			
187	100	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOL. 100%BRANCO CELULOSE T.21 / FARDO C/ 1000 UNID CADA			
188	42	UN	TOALHA DE ROSTO, 43X65			
189	16	UN	TORNEIRA PARA FILTRO			
190	1	JG	VASILHA PLÁSTICA - 01 JOGO			
191	3	UN	VASSOURA COMPRIDA DE LIMPAR TETO			
192	29	UN	VASSOURA DE NYLON			
193	101	UN	VASSOURA DE PELO			
194	8	UN	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 40CM			
195	31	UN	VASSOURA EM NYLON OU PLÁSTICO, PARA SANITÁRIO, TAMANHO PADRÃO, COM CABO DE MADEIRA E COM SUPORTE			
196	8	UN	VASSOURA EM PIAÇAVA, EM PE, TAMANHO NÚMERO 05, COM CABO EM MADEIRA			
197	5	UN	VASSOURA PARA TETO COM CABO DE MADEIRA DE 1,5M			
198	110	UN	VASSOURA PIAÇAVA			
199	20	UN	VASSOURÃO DE PELO - GRANDE			
200	26	CX	VELA MÉDIA			
201	68	UN	VELA PARA FILTRO, COMUM			
202	60	UN	XÍCARA GRANDE PARA CAFÉ C/ PIRES			
203	12	UN	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES			
204	36	UN	XÍCARA PEQUENA PARA CAFÉ C/ PIRES			

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo para entrega parcelada será de 05 dias e a vigência do contrato será de 12 meses, após assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as requisições de fornecimento daquele mês. As notas fiscais com as

requisições deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o processo para pagamento.

5.2 O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil, contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o “visto”) do responsável.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato, são aqueles provenientes do orçamento do município, por conta da seguinte rubrica:

02.05.01.04.122.0103.2.007.3390.30.00	MANUT. ATIV. SEC. ADM. FINANÇAS
02.05.01.04.122.0103.2.007.3390.30.00	MANUT. ATIV. SEC. ADM. FINANÇAS
02.05.01.04.122.0103.2.007.3390.30.00	MANUT. ATIV. SEC. ADM. FINANÇAS
02.05.03.04.122.0103.2.006.3390.30.00	MANUT. ATIV. COORD. ADMINISTR. MATERIAIS
02.05.03.04.122.0103.2.006.3390.30.00	MANUT. ATIV. COORD. ADMINISTR. MATERIAIS
02.05.03.04.122.0103.2.006.3390.30.00	MANUT. ATIV. COORD. ADMINISTR. MATERIAIS
02.07.01.08.244.0111.2.038.3390.30.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO CRAS
02.07.01.08.244.0111.2.038.3390.30.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO CRAS
02.07.01.08.244.0111.2.038.3390.30.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO CRAS
02.14.01.10.122.0120.2.028.3390.30.00	MANUT. ATIV. SEC. MUN. DA SAÚDE
02.14.01.10.122.0120.2.028.3390.30.00	MANUT. ATIV. SEC. MUN. DA SAÚDE
02.14.01.10.122.0120.2.028.3390.30.00	MANUT. ATIV. SEC. MUN. DA SAÚDE
02.14.01.10.301.0120.2.027.3390.30.00	MANUT. ATIV. GESTÃO DE SAÚDE BÁSICA
02.14.01.10.301.0120.2.027.3390.30.00	MANUT. ATIV. GESTÃO DE SAÚDE BÁSICA
02.14.01.10.301.0120.2.027.3390.30.00	MANUT. ATIV. GESTÃO DE SAÚDE BÁSICA
02.14.01.10.301.0120.2.043.3390.30.00	MANUT. ATIV. SAÚDE DA FAMÍLIA/SF
02.14.01.10.301.0120.2.043.3390.30.00	MANUT. ATIV. SAÚDE DA FAMÍLIA/SF

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratada:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

7.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendidos os § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

7.1.5 Manter, com vistas à execução do contrato, a mesma equipe técnica indicada na proposta comercial.

7.1.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

7.1.7 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

7.1.8 Arcar com as despesas de alimentação, estadia, transporte de funcionários e combustível.

7.2 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

8.1.1 Retirada dos produtos na Empresa Contratada.

8.1.2 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

8.1.3 Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos serviços objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo Município de Luminárias mediante assinatura de Termos Aditivos.

9.2 A Contratante requisitará o fornecimento dos materiais de acordo com as suas necessidades, mediante requisições assinadas por responsável da Prefeitura Municipal e Secretário Municipais ou outras pessoas por estes delegada.

9.3 A relação das pessoas autorizadas a assinar as requisições poderá ser alterada pelo Contratante, que fica obrigada a comunicar tal fato, por escrito, à Contratada.

9.4 O instrumento convocatório da licitação e todos os seus anexos são parte integrante desta contratação, incluída a proposta comercial da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Compete ao representante designado pela Prefeitura Municipal e ao titular da respectiva Secretaria Municipal a fiscalização do presente contrato, no que será auxiliado pelos demais secretários e agentes responsáveis pela assinatura de requisições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Luminárias pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

11.2 Na hipótese de a contratada não prestar o serviço nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

11.3 Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço especificado no presente contrato ou na entrega dos serviços contratados será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

11.4 As multas lançadas pelo Município de Luminárias com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3 Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

13.1 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos. Efetivada a rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos materiais fornecidos até a data da eventual rescisão, observado o disposto o item 10.2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente

instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias, _____.

Prefeito Municipal

Nome

Representante da Contratada

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Procuradoria e Consultoria. Jurídica.

NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA
PAL Nº. 70/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2013

Vêm a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o edital e minuta do contrato, com vistas à deflagração do procedimento licitatório destinado a seleção para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA SETORES:

ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, PSF, DES. SOCIAL E ALMOXARIFADO.

Os textos analisados, sob o ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Nº 10.520/2002, 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Diante do exposto, manifesto-me pela **APROVAÇÃO**, fazendo-os retornar à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 02 de setembro de 2013.

Isabela Sacramento Martins de Castro
Procuradora Municipal – OAB/MG 104.681